Classificação: Documento Reservado Restrição de Acesso: TCE/RS, Fornecedor



INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS SOBRE FORNECIMENTO



Assinatura do contador do fornecedor

Nº PROCESSO MODALIDADE

- Instruções para Preenchimento:

 1) Preencher apenas os campos hachurados em vermelho. O restante da planilha está bloqueado;
 2) Dúvidas sobre o preenchimento desse formulário podem ser encaminhadas para sefin@toe is or

	declaração seja assinada pelo o				
1) CONTRATANTE					
	io Grande do Sul Tribunal de Co tembro, 388, Centro Histórico, P		PJ: 89.550.032/0001-74	Inscrição Municipal:	22617620
2) DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR					
Razão Social					
CNPJ					
Responsável pelas inf Nome:	ormações:			ı	
Telefone contato				l	
E-mail:					
3) OBJETO DO FORNEC	IMENTO				
PRODUTO		SERVIÇO		PRODUTO E SERVIÇO	
OBJETO:					
4) CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO					
PRODUTO/SERVIÇO	VALOR BRUTO	MUNICÍPIO DO FOI	RNECEDOR	MUNICÍPIO DA PRESTA	AÇÃO/ENTREGA
PRODUTO SERVIÇO					
TOTAL	R\$ -				
TOTAL TIPO DE DOCUMENTO A SEF					
TIPO DE DOCUMENTO A SEF	R ENCAMINHADO*:	RECIBO OUTROS			
TIPO DE DOCUMENTO A SEF		RECIBO OUTROS	IAIS?		
TIPO DE DOCUMENTO A SEF	R ENCAMINHADO*:		IAIS?		
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE * As siglas mencionadas neste can	R ENCAMINHADO*:	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar da	ı Nota Fiscal Eletrônica; (iii) NF - No no); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	ta Fiscal de serviço - talão, rviços de Telecomunicação,
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE As siglas mencionadas neste can	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST po têm o significado a seguir: (i) NFS-c	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar da	n Nota Fiscal Eletrônica; (iii) NF - No no); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	ita Fiscal de serviço - talão, rviços de Telecomunicação.
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE As siglas mencionadas neste can	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-4 (iv) RPCI - Recibo de Pagamento	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar da	n Nota Fiscal Eletrônica; (iii) NF - No mo); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se CÓD CNAE	nta Fiscal de serviço - talão, rviços de Telecomunicação. CÓD SERVIÇO*
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE "As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôr	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-4 (iv) RPCI - Recibo de Pagamento	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar da A - Recibo de Pagamento a Autônor	no); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	rviços de Telecomunicação.
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE "As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôr	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-4 (iv) RPCI - Recibo de Pagamento	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar da A - Recibo de Pagamento a Autônor	no); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	rviços de Telecomunicação.
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE "As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôr	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-4 (iv) RPCI - Recibo de Pagamento	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar da A - Recibo de Pagamento a Autônor	no); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	rviços de Telecomunicação.
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE "As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôr	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-4 (iv) RPCI - Recibo de Pagamento	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar da A - Recibo de Pagamento a Autônor	no); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	rviços de Telecomunicação.
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE "As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôr	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-4 (iv) RPCI - Recibo de Pagamento	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar da A - Recibo de Pagamento a Autônor	no); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	rviços de Telecomunicação.
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE "As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôr	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-t nica); (iv) RPCI - Recibo de Pagamento	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar de A - Recibo de Pagamento a Autônoi VALOR BRUTO	no); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	rviços de Telecomunicação.
TIPO DE DOCUMENTO A SER NFS-e DANFE "As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôr	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-4 (iv) RPCI - Recibo de Pagamento	QU - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;	(ii) DANFE - Documento Auxiliar da A - Recibo de Pagamento a Autônor	no); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	rviços de Telecomunicação.
*As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrór DETALHAMENTO DOS ITENS *Se cabível ao objeto, de acordo Observação 1; O TCE/RS NÃO é	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Impo têm o significado a seguir: (i) NFS-t nica); (iv) RPCI - Recibo de Pagamento TOTAL TOTAL com a lista anexa à Lei Complement contribuinte do ICMS, NÃO se aplicand	e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; a Contribuinte Individual (antigo RP/	(ii) DANFE - Documento Auxiliar de A - Recibo de Pagamento a Autônor VALOR BRUTO R\$ -	mo); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	rviços de Telecomunicação.
*As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrór DETALHAMENTO DOS ITENS *Se cabível ao objeto, de acordo Observação 1; O TCE/RS NÃO é	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Impo têm o significado a seguir: (i) NFS-a ica); (iv) RPCI - Recibo de Pagamento TOTAL TOTAL	e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; a Contribuinte Individual (antigo RP/	(ii) DANFE - Documento Auxiliar de A - Recibo de Pagamento a Autônor VALOR BRUTO R\$ -	mo); e (v) NFST - Nota Fiscal de Se	rviços de Telecomunicação.
*As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôr DETALHAMENTO DOS ITENS *Se cabível ao objeto, de acordo Observação 1: O TCE/RS NÃO é Observação 2: O Estado do RS no Declaro para os devidos fin:	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Impo têm o significado a seguir: (i) NFS-t nica); (iv) RPCI - Recibo de Pagamento TOTAL TOTAL com a lista anexa à Lei Complement contribuinte do ICMS, NÃO se aplicand	e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; a Contribuinte Individual (antigo RP/	(ii) DANFE - Documento Auxiliar de A - Recibo de Pagamento a Autônor VALOR BRUTO R\$ - S, portanto esses impostos não develao contratante pelo que me la c	em ser destacados para retenção.	CÓD SERVIÇO* CÓD SERVIÇO A Ilmente, bem como que a
*As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôn DETALHAMENTO DOS ITENS *Se cabível ao objeto, de acordo Observação 1: O TCE/RS NÃO é Observação 2: O Estado do RS no Declaro para os devidos fina apresentação desta declaração	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-c nica); (iv) RPCI - Recibo de Pagamento TOTAL TOTAL com a lista anexa à Lei Complement contribuinte do ICMS, NÃO se aplicand ão tem convênio com a União para repa	e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; a Contribuinte Individual (antigo RP/	(ii) DANFE - Documento Auxiliar de A - Recibo de Pagamento a Autônor VALOR BRUTO VALOR BRUTO R\$ - S, portanto esses impostos não deventar outras declarações eventu	em ser destacados para retenção. responsabilizo civil e crimina aalmente exigidas pela legislaç	CÓD SERVIÇO* CÓD SERVIÇO A Ilmente, bem como que a
*As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôr DETALHAMENTO DOS ITENS *Se cabível ao objeto, de acordo Observação 1: O TCE/RS NÃO é Observação 2: O Estado do RS no Declaro para os devidos fin:	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-c nica); (iv) RPCI - Recibo de Pagamento TOTAL TOTAL com a lista anexa à Lei Complement contribuinte do ICMS, NÃO se aplicand ão tem convênio com a União para repa	e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; a Contribuinte Individual (antigo RP/	(ii) DANFE - Documento Auxiliar de A - Recibo de Pagamento a Autônor VALOR BRUTO R\$ - S, portanto esses impostos não develao contratante pelo que me la c	em ser destacados para retenção. responsabilizo civil e crimina aalmente exigidas pela legislaç	CÓD SERVIÇO* CÓD SERVIÇO A Ilmente, bem como que a
*As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrór DETALHAMENTO DOS ITENS *Se cabível ao objeto, de acordo Observação 1: O TCE/RS NÃO é Observação 2: O Estado do RS nu Declaro para os devidos finapresentação desta declaração Nome:	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-c nica); (iv) RPCI - Recibo de Pagamento TOTAL TOTAL com a lista anexa à Lei Complement contribuinte do ICMS, NÃO se aplicand ão tem convênio com a União para repa	e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; a Contribuinte Individual (antigo RP/	(ii) DANFE - Documento Auxiliar de A - Recibo de Pagamento a Autônor VALOR BRUTO VALOR BRUTO R\$ - S, portanto esses impostos não deventar outras declarações eventu	em ser destacados para retenção. responsabilizo civil e crimina aalmente exigidas pela legislaç	CÓD SERVIÇO* CÓD SERVIÇO A Ilmente, bem como que a
*As siglas mencionadas neste can formulário, manual, etc (não eletrôn DETALHAMENTO DOS ITENS *Se cabível ao objeto, de acordo Observação 1: O TCE/RS NÃO é Observação 2: O Estado do RS no Declaro para os devidos fina apresentação desta declaração	R ENCAMINHADO*: NFS RPCI NFST Inpo têm o significado a seguir: (i) NFS-c nica); (iv) RPCI - Recibo de Pagamento TOTAL TOTAL com a lista anexa à Lei Complement contribuinte do ICMS, NÃO se aplicand ão tem convênio com a União para repa	e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; a Contribuinte Individual (antigo RP/	(ii) DANFE - Documento Auxiliar de A - Recibo de Pagamento a Autônor VALOR BRUTO VALOR BRUTO R\$ - S, portanto esses impostos não devela contratante pelo que me la tar outras declarações eventumos de la contratante pelo que me la tar outras declarações eventumos de la contratante pelo que me la tar outras declarações eventumos de la contratante pelo que me la contrat	em ser destacados para retenção. responsabilizo civil e crimina aalmente exigidas pela legislaç	CÓD SERVIÇO* CÓD SERVIÇO A Ilmente, bem como que a gão.